PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 745 DE 21.11.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 644, de 21.11.67, combinado com o artigo- 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito suplementar na importância de NCR$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 2 5 0 -SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 2 1 8 5 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS

I - Auxílio a Indigentes.....NCR$ 500,00-

(QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 (vinte e um) de novembro de 1 967. (mil nòvecemtos e sessenta e sete).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Escrivário